

ATA 02/20

Concurso Documental Interno de Promoção para Professor Coordenador na Área Disciplinar de Ciências Informáticas

Ata número dois

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniu por videoconferência o Júri do Concurso Documental para Recrutamento de um Professor Coordenador na Área Disciplinar de Ciências Informáticas do Instituto Politécnico de Castelo Branco para aprovar a admissão ou exclusão dos candidatos ao concurso. Estiveram presentes todos os membros do júri: o presidente Doutor João Manuel Patrício Duarte Petrica, Professor Coordenador com agregação da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Castelo Branco, e os vogais efetivos Doutora Ana Maria Neves Almeida Baptista Figueiredo, Professora Coordenadora do Instituto Politécnico do Porto, Doutor Carlos Manuel da Silva Rabadão, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Leiria, Doutor João Alexandre Carvalho Pinheiro Leite, Professor Associado com Nomeação Definitiva da Universidade Nova de Lisboa, Doutor Jorge Fernandes Rodrigues Bernardino, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Coimbra e Doutor Marco Paulo Amorim Vieira, Professor Catedrático da Universidade de Coimbra.

De acordo com o Edital n.º 13/2020, Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 03 de janeiro, que tornou público o concurso acima referido, a receção de candidaturas terminou no dia 14 de fevereiro de 2020. A partir desta data, o presidente do júri deu início às diligências necessárias para concretizar a admissão ou exclusão dos candidatos ao concurso, remetendo aos vogais efetivos cópias em formato digital dos processos de candidatura regularmente entrados no Instituto Politécnico de Castelo Branco.

Começou por ser abordado a problemática referente à aplicação do art.º25 do Regulamento de Recrutamento e Contratação do Pessoal Docente de Carreira do IPCB e do parecer jurídico emitido a esse propósito, sendo que os membros do Júri apesar de manifestarem discordância relativa à aplicação desse artigo, por tratamento desigual dos

8

candidatos superável com ponderação mais forte da componente organizacional, e de considerarem que essa preocupação deveria ter sido equacionada e vertida no edital de abertura do concurso, deliberou por unanimidade, ter esse artigo em atenção na apreciação das candidaturas.

No que respeita à admissão ou exclusão dos candidatos, após a análise e discussão dos processos, o júri decidiu, por unanimidade dos seus membros com poder deliberativo (Anexo I), admitir ao concurso, por cumprirem integralmente os termos dos n.º 7 e 10 do respetivo Edital, os candidatos:

- Alexandre José Pereira Duro da Fonte.
- Arlindo Ferreira da Silva.
- Arminda da Conceição dos Santos Guerra Lopes.
- Fernando Reinaldo da Silva Garcia Ribeiro.
- José Carlos Meireles Monteiro Metrolho.
- Nuno Filipe Alves Galola Castela.
- Vasco Nuno da Gama de Jesus Soares.

E decidiu também por unanimidade, não admitir ao concurso, por não cumprir o requisito da alínea b, do ponto 7 do Edital, uma vez que não é detentor de um doutoramento na área disciplinar de Ciências Informáticas, o candidato:

- Henrique Manuel Pires Teixeira Gil.

Para terminar, foi decidido definir os procedimentos a adotar, para apreciação em mérito absoluto e em mérito relativo os candidatos admitidos a concurso, que será:

-Em primeiro lugar, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal, cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal. Procede-se depois à votação das propostas de exclusão, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas. A decisão final sobre cada proposta,

P

bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e a respetiva fundamentação, fazem parte integrante da ata.

-Em segundo lugar, o júri fará a ordenação dos candidatos mediante os seguintes procedimentos:

1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nas vertentes e critérios de avaliação definidos na primeira reunião e correspondentes fatores de ponderação constantes do edital.

2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

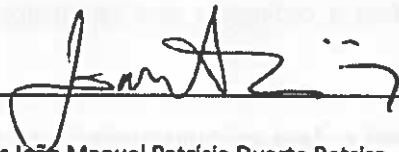
5 — Para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos, a primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

Esta metodologia de apreciação foi aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o presidente lavrou a presente ata que, depois de lida, foi aprovada por unanimidade, e assinada pelo Presidente do júri em nome dos restantes elementos, que enviaram um email em que manifestaram a sua concordância com o teor da mesma e que a ela será anexado num único pdf.

Castelo Branco, 07 de maio de 2020

O Presidente do Júri,



Doutor João Manuel Patrício Duarte Petrica

(Professor Coordenador com Agregação)

Anexo I

Lista Definitiva dos Candidatos Admitidos e Excluídos ao

**Concurso Documental Interno de Promoção para Professor Coordenador na Área Disciplinar
de Ciências Informáticas**

Edital n.º 13/2020, Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 03 de janeiro

CANDIDATOS ADMITIDOS

· Alexandre José Pereira Duro da Fonte

Arlindo Ferreira da Silva

Arminda da Conceição dos Santos Guerra Lopes

Fernando Reinaldo da Silva Garcia Ribeiro

José Carlos Meireles Monteiro Metrolho

Nuno Filipe Alves Gaiola Castela

Vasco Nuno da Gama de Jesus Soares

Todos os candidatos cumprem integralmente os termos dos n.º 7 e 10 do Edital

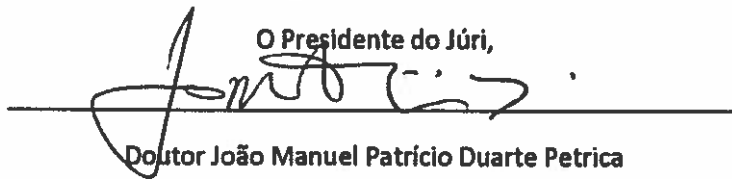
CANDIDATOS NÃO ADMITIDO

Henrique Manuel Pires Teixeira Gil

Por não cumprir o requisito da alínea b, do ponto 7 do Edital, uma vez que não é detentor de um doutoramento na área disciplinar de Ciências Informáticas

Castelo Branco, 7 de maio de 2020

O Presidente do Júri,



Doutor João Manuel Patrício Duarte Petrica

(Professor Coordenador com Agregação)